



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**LEI Nº 438/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre a remuneração dos
MOTORISTAS E AGENTES DE OPERAÇÕES
DE MAQUINAS MOTRIZES, servidores
públicos do município de SÃO MIGUEL DO
ALEIXO/SE e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos
nos cargos de **MOTORISTAS E AGENTES DE OPERAÇÕES DE
MAQUINAS MOTRIZES**, passam a ter a Remuneração base, descrito no
quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
MOTORISTAS	R\$ 1.960,00
AGENTES DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS MOTRIZES	R\$ 1.960,00

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta lei,
serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 03 de MARÇO de 2026

Cleane dos Santos Nunes
CLEANE DOS SANTOS NUNES

Prefeita